

DIRETOR:

CLÉVIA PAZ DE SOUZA

A FOLHA

SECRETÁRIO:

JOSEFA DOS SANTOS
SILVA

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA — PARAÍBA

ANO	1998	Itabaiana,	10 de DEZEMBRO	N.º
-----	------	------------	----------------	-----

Lei nº 338/ 98

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para fins que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itabaiana-Pb, autorizado a abrir crédito especial de até R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), destinado às despesas com a contribuição do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, de acordo com o artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, obedecendo a seguinte classificação:

0205 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

08421882.033 - Contribuição do Município ao FUNDEF

1.3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

2.3.2.0.0.00 - Transferências Correntes

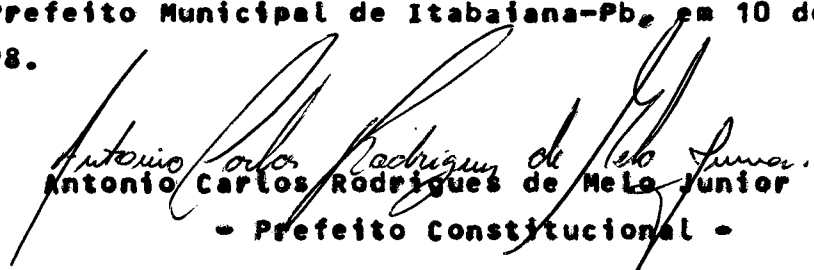
3.3.2.2.0.00 - Transferências Intergovernamentais

4.3.2.2.2.00 - Transferências aos Estados e ao Distrito Federal

Art. 2º - Para cobertura de abertura deste crédito, fica o Poder Executivo Municipal também autorizado a utilizar os recursos previstos nos Incisos I, II e III, Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana-Pb, em 10 de Dezembro de 1998.


Antonio Carlos Rodrigues de Melo Junior

- Prefeito Constitucional -